

NAVIRAIPREV

PORTARIA 016/2026-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição, à Sra. **MARIZA APARECIDA ALVES**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 02 de junho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição Pedágio, à Sra. **Mariza Aparecida Alves**, Divorciada, natural de Anhumas - SP, nascida em 11 de novembro de 1967, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo/Nível AEN, matrícula 3226/3, lotada na Gerência de Saúde. A servidora foi nomeada em 21/05/2008 e tomou posse em 19/06/2008, com amparo no Artigo 57, Caput, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.003,20 (dois mil, três reais e vinte centavos) sendo reajustado na forma do Inciso II do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de julho de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA